



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



Quitandinha, 30 de outubro de 2019.

SENHOR PRESIDENTE

Tendo em vista o recebimento dos folders do curso "Planejamento e Liderança na atividade pública", que será realizado em Curitiba nos dias 06, 07 e 08 de novembro de 2019, ministrado por renomados professores, como Claudino Kostascki, Flores Pilarski, Filipi Oliveira e Suelen Wogeinaki, e da necessidade constante de aprimoramento e qualificação dos servidores e dos nossos vereadores, submeto a sua apreciação a documentação encaminhada.

Atenciosamente

Solange de Andrade Gravi

SOLANGE DE ANDRADE GRAVI

Gerente Legislativo

Secretaria de Administração da Câmara Municipal

CURSO
**PLANEJAMENTO
E LIDERANÇA NA
ATIVIDADE PÚBLICA**

CURITIBA-PR
06, 07 e 08 de Novembro

PALESTRANTES:



CLAUDINO KOSTESKI



FLORES PILARSKI



FILIPÍ OLIVEIRA



SUELEN WOGGINAKI

● PÚBLICO:

Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários, Presidentes das Câmaras Municipais, Vereadores e Servidores Públicos do Executivo e Legislativo

● CONTEÚDO BÁSICO:

- Organização e planejamento na gestão pública ;
- Qualidade no atendimento e serviços públicos;
- Lei de responsabilidade fiscal;
- Redes Sociais;
- Liderança positiva;
- A postura dos agentes públicos;
- O balizamento ético na gestão pública.

● DATA E LOCAL:

Dias 06, 07 e 08 de Novembro de 2019 em Curitiba-PR, no Hotel Nacional Inn Torres. (Rua Mariano Torres, nº976 - Próximo a rodoviária)

● INVESTIMENTO:

R\$ 850,00 (por inscrição)

OBS: O valor do investimento inclui: Material didático de apoio, apostila, manual, Coffee-breaks e Certificado (no mínimo 75% de presença no curso).

● INSCRIÇÕES (Vagas Limitadas)

Acesse o site www.imagemcuritiba.com.br (inscrição online) ou pelo telefone (41) 3252-3660 / (41) 99523-8952 *whatsapp

● PROGRAMAÇÃO:

Dia 06 /11/ 2019 : 13h30m - 17h

Dia 07 /11/ 2019 : 08h30m - 12h e 13h30m - 17h

Dia 08 /11/ 2019 : 08h30m - 10h

Inscrição via QR CODE



Aponte a câmera do seu celular

PLANEJAMENTO E LIDERANÇA NA ATIVIDADE PÚBLICA

Público: Presidentes das Câmaras Municipais, Vereadores (as), Servidores Públicos (as), Prefeitos (as), Vice Prefeitos (as) e Secretários (as).

Conteúdo Básico: (Aulas teóricas e Práticas)

- Organização e planejamento na gestão pública;
- Planejamento a curto, médio e longo prazo;
- A origem dos recursos públicos;
- Orçamento: como planejar e executar;
- Lei de responsabilidade fiscal;
- Qualidade no atendimento e serviços públicos;
- Cuidado com o repasse de informações;
- Habilidades no uso de telefone, e-mail, etc;
- Tratamento das reclamações;
- As exigências legais da comunicação pública;
- A postura dos agentes públicos;
- A nova comunicação na era da internet;
- Como lidar com notícias falsas (fake news);
- Componentes da liderança;
- Liderança positiva;
- Características do líder;
- Liderança na atividade pública;
- O balizamento ético na gestão pública (executivo e legislativo).

Data: 06, 07 e 08 de **NOVEMBRO** de 2019

Local: Hotel Nacional Inn em **CURITIBA** (Rua Mariano Torres, nº976 – Próximo a rodoviária)

Ministrantes: Professor Claudino Kostascki, Filipi Oliveira, Flores Pilarski e Suelen Wogeinaki.

Carga horária: 12 horas

INSCRIÇÕES

VALOR POR INSCRIÇÃO	R\$ 850,00
---------------------	------------

Para inscrever-se, preencha a ficha em anexo e envie para imagem.ck@hotmail.com ou para o whatsapp 41 9 9523-8952.

Obs: O valor do investimento inclui: Material de apoio, Apostila, Manuais, coffee-break e certificado (no mínimo 75% de presença no curso).



PROGRAMAÇÃO

Quarta-feira (06/11): 13:30 – 17:00
Quinta-feira (07/11): 08:30 – 12:00 e 13:30 – 17:00
Sexta-feira (08/11): 08:30 – 10:30

QUERO PARTICIPAR, COMO FAÇO?

- 1- Você deve preencher a ficha de inscrição em anexo e enviar para o e-mail IMAGEM.CK@HOTMAIL.COM ou do whatsapp (41 9 9523-8952).
 - 2- Após o preenchimento você receberá um e-mail e a nossa equipe entrará em contato para realizar os procedimentos finais e passar a programação completa do curso.
- * Dúvidas podem ser tiradas pelo e-mail, whatsapp ou no telefone (41) 3252-3660.

INSTRUÇÕES PARA EFETUAR O PAGAMENTO:

* Enviar cópia da nota de empenho para o e-mail IMAGEM.CK@HOTMAIL.COM

Dados para Empenho: Curso Planejamento e Liderança na Atividade Pública nos dias 06, 07 e 08 de novembro de 2019 em Curitiba/PR, abordando *Organização e planejamento na gestão pública; Planejamento a curto, médio e longo prazo; A origem dos recursos públicos; Orçamento: como planejar e executar; Lei de responsabilidade fiscal; Qualidade no atendimento e serviços públicos; Cuidado com o repasse de informações; Habilidades no uso de telefone, e-mail, etc; Tratamento das reclamações; As exigências legais da comunicação pública; A postura dos agentes públicos; A nova comunicação na era da internet; Como lidar com notícias falsas (fake news); Componentes da liderança; Liderança positiva; Características do líder; Liderança na atividade pública; O balizamento ético na gestão pública (executivo e legislativo).* Carga horária total de 12 horas e com material didático de apoio.

* O pagamento deverá ser feito via depósito bancário:

Banco do Brasil

Agência: 1518-0 / Conta Corrente: 9457-9
Imagem Capacitação Profissional

Razão Social: Imagem Capacitação Profissional LTDA - ME

Avenida Cândido de Abreu, nº526, Cj1603 A - Centro Cívico
Fone: (41) 3252-3660 / CNPJ: 05.134.005/0001-20
CEP: 80.530-000 / CURITIBA-PR

FICHA DE INSCRIÇÃO

PLANEJAMENTO E LIDERANÇA NA ATIVIDADE PÚBLICA

Data: 06, 07 e 08 de novembro de 2019.

Local: Hotel Nacional Inn Torres

Cidade: Curitiba-PR

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

INSTITUIÇÃO (CÂMARA OU PREFEITURA) / MUNICÍPIO: _____

CELULAR: _____

E-MAIL: _____

E-MAIL E CONTATO PARA ENVIO DA NOTA FISCAL: _____

VALOR DO INVESTIMENTO: R\$850 (por participante)

ENVIAR PREENCHIDO PARA O E-MAIL: IMAGEM.CK@HOTMAIL.COM

Assinatura do participante

CURRICULUM DOS PALESTRANTES

PROFESSOR CLAUDINO KOSTESKI

- *Diretor da Imagem Capacitação Profissional de Curitiba;*
- *Escritor, Conferencista e Consultor;*
- *Autor de 18 livros nas áreas política e motivacional.*

FILIPI OLIVEIRA

- *Diretor de Comunicação da Câmara Municipal de Curitiba.*
- *Bacharel em Jornalismo pela PUC/PR, 2004;*
- *Pós-graduação em Administração com ênfase em Marketing, Administração, Negócios e Marketing, 2010;*

FLORES PILARSKI

- *Palestrante;*
- *Consultor político e empresarial.*

SUELEN ADUR WOGGINAKI

- *Graduada em Direito pela UnC, 2012;*
- *Pós-graduação em Direito Público e Gestão Pública;*
- *Advogada, Servidora Pública e Professora.*

HOSPEDAGEM: HOTEL NACIONAL INN TORRES

TARIFA ESPECIAL PARA PARTICIPANTES DO CURSO

Acomodação	Tarifa Balcão	Tarifa Especial para Evento da Imagem Capacitação
Single	R\$ 259,00	R\$ 129,00
Duplo	R\$ 320,00	R\$ 175,00
Triplo	R\$ 399,00	R\$ 220,00

***Está incluso o café da manhã.**

****O Hotel cobra 10% de taxa de serviço.**

PARA EFETUAR A RESERVA DA HOSPEDAGEM HOTEL ENVIAR E-MAIL PARA reservas@nacionalinntorres.com.br OU LIGAR NO 41 3014-4341 E INFORMAR QUE É PARTICIPANTE DO CURSO DA IMAGEM NOS DIAS 06, 07 e 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Hotel Nacional Inn Torres
Rua Mariano Torres, 976 – Centro (Próximo a Rodoviária)



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Tendo em vista a justificativa apresentada e especialmente porque eu inclusive já participei de palestras envolvendo o palestrante Claudino Kusterski, defiro a abertura de processo administrativo.

Determino seja verificado entre os servidores quais tem interesse na realização do curso, bem como seja encaminhado aos vereadores pelo grupo de whatsapp.

Uma vez feito o levantamento, remeta-se ao setor Contábil e à Assessoria Jurídica da Câmara para verificação da viabilidade.

Gabinete do Presidente, 30 de outubro de 2019.


MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



Quitandinha, 31 de outubro de 2019.

CERTIDÃO

Certifico que foi verificado com os funcionários, os servidores Rosane Apolonia David, Daniel Adécio Chemim da Silva, Anselmo Santos Lima e Eduardo Karpinski têm interesse na realização do curso de aperfeiçoamento.

Certifico que nenhum vereador manifestou interesse na realização do curso.

Certifico ainda que o custo individual do curso é de R\$850,00, totalizando R\$3400,00.

Encaminho o processo para o Departamento Contábil e Jurídico para análise da viabilidade.

Atenciosamente

Solange de Andrade Gravi
SOLANGE DE ANDRADE GRAVI

Gerente Legislativo

Secretaria de Administração da Câmara Municipal



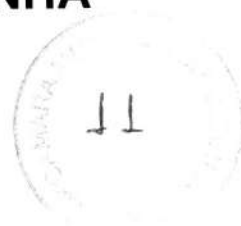
CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2019 INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

Quitandinha, 04 de novembro de 2019.

ASSUNTO: Análise de dotação orçamentária e financeira: referente à realização do curso “Planejamento e Liderança na Atividade Pública”, em Curitiba, nos dias 6,7 e 8 de novembro, para quatro servidores, junto à empresa Imagem Capacitação Profissional Ltda – ME.

Preço Global Máximo: R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária

01.00 – Legislativo Municipal

01.001 – Câmara Municipal

01.031.0001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento

Possui dotação orçamentária suficiente:

☒ Sim

☐ Não

ISABELA MARIA CANDIDO
Contadora CRC/PR 075624/O-9

Há disponibilidades bancárias:

☒ Há recursos suficientes

☐ Não há recursos suficientes

JOSÉ VOSNIACKI RIBEIRO
1º SECRETÁRIO/ TESOUREIRO



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 330 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

Quitandinha, 4 de novembro de 2019.

PARECER JURÍDICO N.º 070/2019

Interessado: Câmara Municipal de Quitandinha

Assunto: Processo Administrativo 025/2019, referente à contratação de curso “Planejamento e liderança na atividade pública”.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo no qual é solicitado a realização de curso “Planejamento e liderança na atividade pública” para 4 servidores junto a empresa Imagem Capacitação Profissional Ltda - ME, a qual realizar-se-á nos dias 6, 7 e 8 de novembro de 2019, em Curitiba – PR.

Consta do processo requerimento fundamentando a realização d curso, folder e programação do congresso, manifestação inicial do Presidente determinando a abertura de processo administrativo, certidões negativas e análise contábil.

É o relatório.

PARECER:

Inicialmente, cabe ressaltar que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos deverá ser precedida, em regra, por licitação, conforme estabelece o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, senão vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Como o próprio texto afirma, a licitação é a regra, porém cabem exceções desde que especificadas em lei, o que não implica em ofensa aos princípios que regem a administração pública.

Referidas exceções estão previstas nos artigos 24 (dispensa) e 25 (inexigibilidade) da Lei 8666/93, sendo que em relação ao tema questionado (realização de curso de aperfeiçoamento), entende-se tratar-se de hipótese de inexigibilidade, senão vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 330 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

13

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis. (GRIFOS NOSSOS)

Note-se que dentre as hipóteses de inexigibilidade está a contratação de serviços técnicos enumerados no artigo 13 da Lei 8666/93, desde que tal serviço tenha natureza singular, incomum, que seja prestado por profissional ou empresa de notória especialização e que não se refira a serviço de publicidade ou divulgação.

O jurista Marçal Justen Filho corrobora ao afirmar que a “inexigibilidade apenas se configura diante da presença cumulativa dos três requisitos” (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14º Ed, São Paulo: Dialética, 2010, p. 367).

Outrossim, o STJ através do Ministro Herman Benjamin também estabelece tal determinação:

“Contudo, a inexigibilidade da licitação, nos termos do art. 25, II, da Lei 8.666/1993, pressupõe a presença concomitante dos seguintes requisitos: a) serviço técnico listado no art.13; b) profissional (pessoa física) ou empresa de notória especialização; c) natureza singular do serviço a ser prestado.” (REsp nº 942.412/SP, 2ª T., rel. Min. Herman Benjamin, j. em 28.10.2008, DJe de 9.03.2009)

Por sua vez, o conceito de serviço técnico profissional especializado consta do art. 13, da Lei nº 8.666/93, que assim prescreve:

“Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I – estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II – pareceres, perícias e avaliações em geral;

III – assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

IV – fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

V – patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

VI – treinamentos e aperfeiçoamento de pessoal;

VII – restauração de obras de arte e bens de valor histórico.” (GRIFOS NOSSOS)

CAE

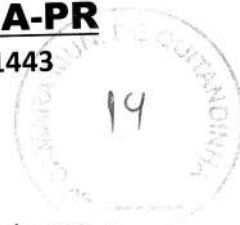


CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 330 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Desse modo, analisando-se o caso específico, pode-se concluir que o curso de “Planejamento e liderança na atividade pública”, enquadra-se como curso de aperfeiçoamento e treinamento de pessoal previsto no inciso VI do artigo 13 da Lei 8666/93, satisfazendo, assim, um dos requisitos legais.

Relativamente ao segundo requisito, qual seja, a singularidade do serviço, vale anotar que tal característica deve estar relacionada às peculiaridades do serviço em si, e não ao número de pessoas capazes de prestá-lo, de modo que o objetivo do legislador foi referir-se à especificidade da natureza do serviço contratado, bem como a capacidade técnica do prestador, com vistas a justificar a não realização de licitação.

Neste sentido é a lição do mestre Marçal Justen Filho:

[...] a natureza singular resulta da conjugação de dois elementos, entre si relacionados. Um deles é a excepcionalidade da necessidade a ser satisfeita. O outro é a ausência de viabilidade de seu atendimento por parte de um profissional especializado padrão. Portanto, a viabilidade de competição não pode ser avaliada apenas em face da necessidade estatal, mas também depende da verificação do mercado. É perfeitamente imaginável que uma necessidade estatal excepcional e anômala possa ser atendida sem maior dificuldade por qualquer profissional especializado.

In casu, a singularidade se revela no fato de que se trata de curso de formação, voltado a servidores e vereadores de Câmara Municipal e que contará com palestrantes de renome, expertise e com conhecimentos teóricos sobre o tema proposto.

Acrescente-se que o Tribunal de Contas da União já decidiu pela possibilidade de contratação de professores e conferencistas para ministrar cursos de aperfeiçoamento de pessoal, exatamente com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, senão vejamos:

Treinamento — Cursos

Nota: o TCU decidiu pela regularidade da contratação de treinamento mediante inexigibilidade de licitação, porquanto jurisprudência pacífica que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição dos servidores para a participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II, do art. 25, combinado com o inc. VI, do art. 13, da Lei 8.666/93, consoante a decisão nº 439/98 — Plenário — TCU. [Fonte: TC1J. Processo nº TC-010.583/2003-9. Acórdão nº 654/2004-2ª Câmara. (Fernandes, Jorge Ulisses Jacoby. Vademécum de licitações e contratos. 3. ed. rev., atual. e ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2007. p. 508)].

Frise-se que o serviço prestado pela empresa Imagem Capacitação Profissional Ltda - ME é singular, pois é especializada em palestras e capacitação profissional.

Por outro lado, observe-se que a empresa contratada também preenche o terceiro requisito positivo, pois é especializada na capacitação profissional, tendo inclusive servidores desta Casa já realizado curso com alguns dos profissionais que ali palestrarão, como o processo de inexigibilidade 001/2018.

Destarte, ainda, há que se observar que se trata de curso de formação e aperfeiçoamento de pessoal, o que não se enquadra nas hipóteses excludentes previstas em lei, no caso, serviços de publicidade e divulgação.



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 330 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Desta forma, entende-se que a contratação do curso preenche os requisitos legais, prescindindo assim da realização de licitação.

Desde já esclarece-se que este tipo de contratação direta (sem licitação), não se submete a limites de valores, eis que a escolha não será pelo preço, como ocorre nas hipóteses de dispensa, mas, sim, pela característica dos serviços e da fornecedora.

Por fim, há que se observar que embora a realização do curso esteja entre as hipóteses de inexigibilidade e mesmo não tendo limites do valor gasto, há que se observar outros requisitos legais, como a idoneidade fiscal da empresa, o que é comprovado por meio dos certidões anexadas pela Administração.

Assim, considerando a necessidade da Câmara Municipal de capacitar e treinar seus servidores, a existência de dotação orçamentária competente, bem como que o curso oferecido é de treinamento e capacitação, possui natureza singular, é fornecido por empresa idônea, reconhecida inclusive por esta Casa de Leis e sem restrições fiscais, cujos profissionais por ela são habilitados e especializados na área ministrada, não há empecilhos a contratação direta pela Administração.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, entendemos, SMJ, que a aquisição do curso de treinamento e aperfeiçoamento denominado “Planejamento e liderança na atividade pública” para os 4 servidores desta Casa é possível e pode ser implementado por meio de contratação direta, ante a inexigibilidade de licitação prevista no artigo 25, II cumulado com o artigo 13, VI, da Lei 8666/93.

Este é o parecer, o qual submeto a análise superior.

MARIA FERNANDA SIMÕES BELLEI KEMP
ADVOGADA OAB/PR 34.192



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Considerando a necessidade de treinamento e aperfeiçoamento dos servidores públicos desta casa, bem como porque há previsão orçamentária e parecer jurídico opinando pela contratação direta ante a inexigibilidade de licitação prevista no artigo 25, II cumulado com o artigo 13, VI da Lei 8666/93, AUTORIZO a realização do curso "Planejamento e liderança na atividade pública", a ser realizado no Hotel Nacional Inn em Curitiba, nos dias 6, 7 e 8 de novembro pelos servidores Rosane Apolonia David, Daniel Adélcio Chemim da Silva, Anselmo Santos Lima e Eduardo Karpinski.

À Secretaria de Administração para dar o efetivo seguimento.

Quitandinha, 04 de novembro de 2019.


MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO

Diante da autorização do Sr. Presidente, abro o processo administrativo 025/2019 e de inexigibilidade 003/2019.

Certifico que emiti as certidões negativas federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista no CNPJ da empresa organizadora do evento, tendo obtido todas negativas.

Certifico ainda que conforme orientação do folder, foi preenchido a ficha de inscrição e encaminhado para o e-mail imagem.ck@hotmail.com.

Por fim, certifico ainda que conforme orientação por telefone, foi repassado os dados da conta bancária para depósito para a contabilidade, a qual efetuou a transferência, conforme documento anexo.

Quitandinha, 5 de novembro de 2019.

Atenciosamente

Solange de Andrade Gravi
SOLANGE DE ANDRADE GRAVI

Gerente Legislativo

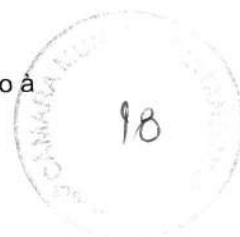
Secretaria de Administração da Câmara Municipal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.134.005/0001-20 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 02/07/2002	
NOME EMPRESARIAL IMAGEM CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMAGEM COMERCIO DE LIVROS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV CANDIDO DE ABREU	NÚMERO 526	COMPLEMENTO 16 ANDAR, SALA 1603	
CEP 80.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3352-3660	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/11/2019** às **15:49:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



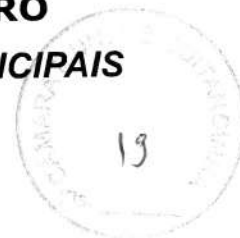
Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS



CONTRIBUINTE: **IMAGEM CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA- ME**

CNPJ: **05.134.005/0001-20**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **442608-7**

ENDEREÇO: **AV. CANDIDO DE ABREU, 526 CJ 1603 16 ANDAR - CENTRO CÍVICO, CURITIBA, PR**

FINALIDADE: **CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **313849/2019**

EMITIDA EM: **24/09/2019**

VÁLIDA ATÉ: **21/01/2020**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **D102.1454.D467.4614-7.88B4.6019.8405.C3DB-5**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020925340-15



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.134.005/0001-20**
Nome: **IMAGEM CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA-ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/03/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IMAGEM CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ: 05.134.005/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:20:12 do dia 24/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/03/2020.

Código de controle da certidão: **A85C.ADB6.2E38.47E7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

22



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.134.005/0001-20

Razão Social: IMAGEM CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA ME

Endereço: AV CANDIDO DE ABREU 526 SALA 1603 / CENTRO CIVICO / CURITIBA /
PR / 80530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2019 a 26/11/2019

Certificação Número: 2019102802393743590620

Informação obtida em 05/11/2019 13:26:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMAGEM CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.134.005/0001-20

Certidão nº: 188393362/2019

Expedição: 05/11/2019, às 14:42:23

Validade: 02/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMAGEM CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.134.005/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



G337060930211612016
06/11/2019 09:37:05

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome QUITANDINHA CAM MUNICIPAL
Agência 4755-4
Conta corrente 5409-7

Creditado

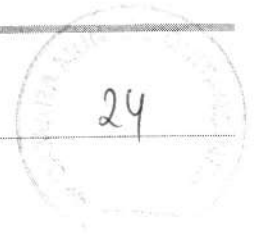
Nome IMAGEM CAP PROFI LTDA
Agência 1518-0
Conta corrente 9457-9
Valor 3.400,00
Data Nesta data

assinada por JC881229 JOSE V RIBEIRO
JC881230 MARCOS A A LEMOS

06/11/2019 09:34:36
06/11/2019 09:37:05

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC881230 MARCOS A A LEMOS.



FICHA DE INSCRIÇÃO
PLANEJAMENTO E LIDERANÇA NA ATIVIDADE PÚBLICA

Data: 06, 07 e 08 de novembro de 2019.

Local: Hotel Nacional Inn Torres

Cidade: Curitiba-PR

NOME COMPLETO: Eduardo Karpinski

CARGO: Técnico Regulatório

INSTITUIÇÃO (CÂMARA OU PREFEITURA) / MUNICÍPIO: Câmara Municipal de Quitandinha

CELULAR: (41) 99953-6059

E-MAIL: eduardokarpinski@bel.com.br

E-MAIL E CONTATO PARA ENVIO DA NOTA FISCAL:

quitandinhacamara@hotmail.com

VALOR DO INVESTIMENTO: R\$850 (por participante)

ENVIAR PREENCHIDO PARA O E-MAIL: IMAGEM.CK@HOTMAIL.COM

Eduardo Karpinski

Assinatura do participante

FICHA DE INSCRIÇÃO
PLANEJAMENTO E LIDERANÇA NA ATIVIDADE PÚBLICA

Data: 06, 07 e 08 de novembro de 2019.

Local: Hotel Nacional Inn Torres

Cidade: Curitiba-PR

NOME COMPLETO: DANIEL ADELICIO GEMIN DA SILVA

CARGO: DIRETOR CONTÁBIL E FINANCEIRO

INSTITUIÇÃO (CÂMARA OU PREFEITURA) / MUNICÍPIO: CÂMARA DE
GUAIANDIRA

CELULAR: 41-99122-8379

E-MAIL: CONTABILDANIEL10@GMAIL.COM

E-MAIL E CONTATO PARA ENVIO DA NOTA FISCAL: GUAIANDIRACAMARA
@HOTMAIL.COM

VALOR DO INVESTIMENTO: R\$850 (por participante)

ENVIAR PREENCHIDO PARA O E-MAIL: IMAGEM.CK@HOTMAIL.COM



Assinatura do participante

FICHA DE INSCRIÇÃO
PLANEJAMENTO E LIDERANÇA NA ATIVIDADE PÚBLICA

Data: 06, 07 e 08 de novembro de 2019.

Local: Hotel Nacional Inn Torres

Cidade: Curitiba-PR

NOME COMPLETO: ROSANE APOLONIA DAVID

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO / CONTROLE INTERNO

INSTITUIÇÃO (CÂMARA OU PREFEITURA) / MUNICÍPIO: CÂMARA DE
QUITANDINHA

CELULAR: 41-99706-0907

E-MAIL: ROSANEAPOLONIA@HOTMAIL.COM

E-MAIL E CONTATO PARA ENVIO DA NOTA FISCAL: QUITANDINHACAMARA@
HOTMAIL.COM

VALOR DO INVESTIMENTO: R\$850 (por participante)

ENVIAR PREENCHIDO PARA O E-MAIL: IMAGEM.CK@HOTMAIL.COM



Assinatura do participante

FICHA DE INSCRIÇÃO

PLANEJAMENTO E LIDERANÇA NA ATIVIDADE PÚBLICA

Data: 06, 07 e 08 de novembro de 2019.

Local: Hotel Nacional Inn Torres

Cidade: Curitiba-PR

NOME COMPLETO: ANSELMO SANTOS LIMA

CARGO: CHEFE DE GABINETE

INSTITUIÇÃO (CÂMARA OU PREFEITURA) / MUNICÍPIO: CÂMARA DE
QUITANDINHA

CELULAR: 41.99247-3077

E-MAIL: _____

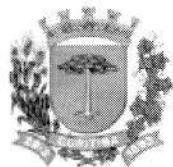
E-MAIL E CONTATO PARA ENVIO DA NOTA FISCAL: QUITANDINHA CAMARA @
HOTMAIL.COM

VALOR DO INVESTIMENTO: R\$850 (por participante)

ENVIAR PREENCHIDO PARA O E-MAIL: IMAGEM.CK@HOTMAIL.COM

ANSELMO SANTOS LIMA

Assinatura do participante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
477
Data e Hora de Emissão
05/11/2019 15:55:55
Código de Verificação
JS8HG401

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social: IMAGEM CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA- ME
CPF / CNPJ: 05.134.005/0001-20 **Inscrição Municipal:** 17 10 0442608-7
Endereço: AV. CANDIDO DE ABREU, 000526-011603 - BAIRRO: CENTRO CÍVICO **Tel.:** 41 - 32523660
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** imagem.ck@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
CPF / CNPJ: 00.942.397/0001-30 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: AV. ELEUTÉRIO F. DE ANDRADE, 330 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 83840000
Município: Quitandinha **UF:** PR **Email:** quitandinhacamara@hotmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CURSO PLANEJAMENTO E LIDERANÇA NA ATIVIDADE LEGISLATIVA MUNICIPAL NOS DIAS NOS DIAS 06, 07 E 08 DE NOVEMBRO DE 2019 EM CURITIBA/PR, ABORDANDO ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO NA GESTÃO LEGISLATIVA; PLANEJAMENTO A CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO; A ORIGEM DOS RECURSOS PÚBLICOS; ORÇAMENTO MUNICIPAL; LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL; QUALIDADE NO ATENDIMENTO E SERVIÇOS; TRATAMENTO DAS RECLAMAÇÕES; A COMUNICAÇÃO NA ATIVIDADE LEGISLATIVA; A POSTURA DOS VEREADORES; A NOVA COMUNICAÇÃO NA ERA DA INTERNET; COMO LIDAR COM NOTÍCIAS FALSAS (FAKE NEWS); COMPONENTES DA LIDERANÇA; LIDERANÇA POSITIVA; CARACTERÍSTICAS DO LÍDER; LIDERANÇA NA ATIVIDADE LEGISLATIVA; O BALIZAMENTO ÉTICO NA GESTÃO LEGISLATIVA.
CARGA HORÁRIA TOTAL DE 12 HORAS E COM MATERIAL DIDÁTICO DE APOIO.
CURSO MINISTRADO PELO PROFESSOR CLAUDINO KOSTESKI, FLORES PILARSKI, FILIPI OLIVEIRA E SUELEN WOGGINAKI.
REFERENTE A QUATRO INSCRIÇÕES.

CARGA TRIBUTÁRIA = 9,70%
3.400,00 X 9,70% = R\$ 829,80

DADOS BANCÁRIOS
BANCO DO BRASIL
AG: 1518-0 C/C 9457-9

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 3.400,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 3.400,00

Código da Atividade

08 - 02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	3.400,00	3,15	107,10	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

Contratada: Imagem Capacitação Profissional Ltda - CNPJ 05.134.005/0001-20

Objeto: Curso "Planejamento e liderança na atividade pública"

Dotação Orçamentária:

01.00 - Legislativo Municipal

01.001 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 - Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico.

3.3.90.39.48.00 - Serviços de Seleção e Treinamento

Valor: R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)

Data: 5 de novembro de 2019


MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

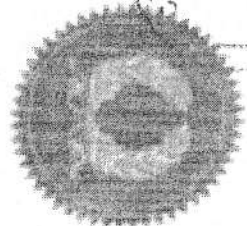
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019
Contratada: Imagem Capacitação Profissional Ltda – CNPJ
05.134.005/0001-20
Objeto: Curso “Planejamento e liderança na atividade pública”
Dotação Orçamentária:
01.00 - Legislativo Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico.
3.3.90.39.48.00 – Serviços de Seleção e Treinamento
Valor: R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)
Data: 5 de novembro de 2019

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:03F71149

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 16/01/2020. Edição 1928
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

32
CASA PARA



CERTIFICADO

A IMAGEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.

Certifica que

ANSELMO SANTOS LIMA

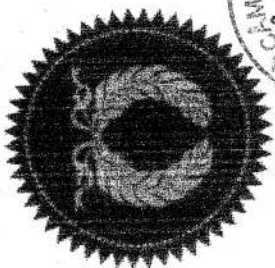
Participou regularmente do Curso "PLANEJAMENTO E LIDERANÇA NA ATIVIDADE PÚBLICA" ministrado pelo Professor Claudino Kosteski, Flores Pilarski, Filipi Oliveira e Saekn Wogejnaki, nos dias 06, 07 e 08 de Novembro de 2019 na cidade de Curitiba-PR e com 12 horas de duração.

Curitiba - Paraná, 08 de Novembro de 2019.



Imagem Capacitação Profissional
Prof. Claudino Kosteski





CERTIFICADO

A IMAGEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.

Certifica que

EDUARDO KARPINSKI

Participou regularmente do Curso "PLANEJAMENTO E LIDERANÇA NA ATIVIDADE PÚBLICA" ministrado pelo Professor Claudino Kostecki, Flores Pilarski, Filipi Oliveira e Suelen Wogeinaki, nos dias 06, 07 e 08 de Novembro de 2019 na cidade de Curitiba-PR e com 12 horas de duração.

Curitiba - Paraná, 08 de Novembro de 2019.

Imagem Capacitação Profissional

Prof. Claudino Kostecki

IMAGEM
PESQUISAS · CURSOS · MARKETING

34

CERTIFICADO

A IMAGEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.

Certifica que

ROSANE APOLONIA DAVID

Participou regularmente do Curso "PLANEJAMENTO E LIDERANÇA NA ATIVIDADE PÚBLICA" ministrado pelo Professor Claudino Kostecki, Flores Piarski, Filipi Oliveira e Suelen Wogoinaki, nos dias 06, 07 e 08 de Novembro de 2019 na cidade de Curitiba-PR e com 12 horas de duração.

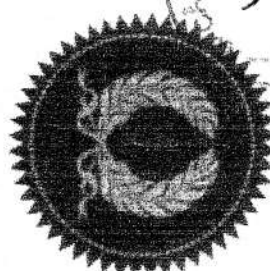
Curitiba - Paraná, 08 de Novembro de 2019.



Imagem Capacitação Profissional
Prof. Claudino Kostecki

IMAGEM

35
CURITIBA - PARANÁ



CERTIFICADO

A IMAGEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.

Certifica que

DANIEL ADELICIO CHEMIM DA SILVA

Participou regularmente do Curso "PLANEJAMENTO E LIDERANÇA NA ATIVIDADE PÚBLICA" ministrado pelo Professor Claudino Kostecki, Flores Pilarski, Filipi Oliveira e Suelen Wogeinaki, nos dias 06, 07 e 08 de Novembro de 2019 na cidade de Curitiba-PR e com 12 horas de duração.

Curitiba - Paraná, 08 de Novembro de 2019.

Imagem Capacitação Profissional
Prof. Claudino Kostecki





CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Fernandes de Andrade, 330 - Centro – Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Declaro ter acompanhado o Processo Administrativo nº 025/20019, que se refere à inexigibilidade de Licitação nº 003/2019, cujo objeto é o Curso Planejamento e Liderança na Atividade Pública para quatro servidores efetivos e a empresa contratada foi Imagem Capacitação Profissional Ltda.

Analisando o processo percebe-se que o parecer contábil confirma que há dotação orçamentária para Serviço de Seleção e Treinamento, que o parecer jurídico é favorável uma vez que cumpre os requisitos legais e os servidores necessitam de treinamento e capacitação constantes, observa-se ainda que estão anexas as certidões necessárias para que se comprove a regularidade fiscal da empresa contratada e que consta a autorização do Presidente e parecer jurídico da advogada opinando sobre a inexigibilidade de Licitação.

Constatei, ainda, que as fichas de inscrições dos servidores assim como os certificados de conclusão do curso estão no processo.

Dessa forma, como não se constatou irregularidades no processo, o parecer do Controle Interno é favorável.

Quitandinha, 20 de novembro de 2019.


ROSANE APOLONIA DAVID
Controle Interno